

Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional

REQUERIMENTO N° de 2007 (Do Senhor HENRIQUE AFONSO)

Requer que seja autorizada a participação desta Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional em Audiência Pública na cidade de Anajás, no Estado do Pará, com a presença do Prefeito do Município de Anajás, de representantes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, do representante do Ministério Público Estadual, das associações de moradores da região e ainda de representantes de organizações ambientais, de saúde e pesquisa para discutir o surgimento dos casos de febre purpúrica na cidade.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, que seja autorizada a participação desta Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional em Audiência Pública na cidade de Anajás, Estado do Pará, com a presença a presença do Prefeito do Município de Anajás, de representantes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde do representante do Ministério Público Estadual, das associações de moradores da região e ainda de representantes de organizações ambientais, de saúde e pesquisa para discutir o surgimento dos casos de febre purpúrica na cidade visando buscar dados concretos para elaboração de diagnóstico preciso indicando e apontando soluções.

J U S T I F I C A T I V A

Por determinação da Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados – CDHM, o assistente técnico Amarildo Formentini, esteve, no período de 11 a 15 de outubro de 2007, na cidade de Anajás/PA com objetivo de averiguar a procedência das denúncias de mortes de crianças e adultos sem causas conhecidas, fato que já havia inclusive sido noticiado pela imprensa a exemplo da matéria publicada no Jornal Correio Braziliense na data de 05 de setembro de 2007 (cópia anexa)

No relatório entregue na secretaria da CDHM em 18 de outubro de 2007 (cópia anexa), o servidor apresentou dados que confirmaram as denúncias tendo ainda indicado fatos novos e graves como:

- nascimento e mortes de crianças sem nenhum registro civil;
- alto índice de pessoas doentes com sintomas de febres altas, dores abdominais, problemas respiratórios (sopro e asmas), hemorragias sem causa aparente, diarréias

- fortes, dores no peito, problemas de pele e feridas graves, convulsões, dores de cabeça, conjuntivite, entre outras;
- ocorrências de casos de malária acima do índice aceitável;
 - existência de cemitérios clandestinos em lugares impróprios;
 - e água contaminada.

Lendo o relatório percebe-se a gravidade dos problemas. Em um dos trechos Amarildo Formentini relata:

“Nas entrevistas também podemos verificar o relato de pessoas, como dos profissionais da área da saúde, de como é grave a situação. Ao mesmo tempo que presenciamos corpos expostos e flutuando nas águas do rio, verificamos que do mesmo rio, as pessoas retiram a água para beber ou a água para tomar banho e cozinhar. Sai de lá convicto de que o rio tornou-se fonte das inúmeras doenças que vêm atingindo a população”

Mais chocante que o relatório são as imagens de vídeo que foram gravadas pelo Sr. Amarildo que demonstram a violão de inúmeros direitos dos moradores daquela região entre eles o direito ao sepultamento digno, o que foi também noticiado pelo Jornal Correio Braziliense em 03 de novembro de 2007, que teve a matéria ilustrada por uma triste imagem de um cemitério clandestino localizado entre a floresta e as margens de um rio naquela região (cópia anexa).

Esta Casa de Leis ainda na fase de apuração dos dados informados no relatório do assistente técnico da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, quando foi surpreendida com a divulgação dos laudos emitidos pela Fundação Adolfo Lutz dando conta que quatro crianças da cidade de Anajás que se encontravam internadas em hospital na capital paraense e que faleceram no mês de agosto, foram vítimas da febre purpúrica.

A notícia rapidamente se espalhou e diversos órgãos da imprensa televisiva, escrita e falada divulgaram o laudo e as matérias avançaram as fronteiras do Brasil e foram publicadas com destaque na imprensa internacional.

Com o surgimento de uma inquietação e preocupação em todo Brasil e em virtude do pânico que tomou conta dos moradores da Ilha do Marajó o Ministério da Saúde divulgou de Nota Técnica (cópia anexa) destacando que:

“... A FBP se caracteriza por doença febril aguda, geralmente fatal em crianças abaixo dos cinco anos, com quadro semelhante a meningococcemia...

Tem como agente etiológico o *Haemophilus influenza* subtipo *aegyptius* e sua transmissão se dá por contato direto, pessoa a pessoa, quando há conjuntivite, ou indireto por intermediação mecânica...

... a hipótese final é que o evento tratava-se de fato de um surto de FBP. Diante disto, a SVS orienta para o estado do Pará e estados vizinhos:

A necessidade de alerta por parte das autoridades sanitárias para a ocorrência de novos casos, que se enquadrem na definição de caso,

seja em áreas circunsritas nas adjacências de Anajás, seja em outras localidades do Estado do Pará ou estados circunvizinhos.

Como medidas de controle a ser instituídas no estado afetado, recomenda-se que:

...

Evitar aglomerações.

Manter a área sob vigilância por até 60 dias após a não ocorrência de casos e;

Manter as três esferas de governo informadas de forma imediata frente a suspeita de novos casos..."

Esta Comissão da Amazônia, diante deste fato não pode se omitir e em conformidade com suas atribuições deverá, em parceria com instituições públicas e privadas, apurar os fatos com atenção, considerando a hipótese de que pode ter havido um espaço temporal muito grande entre as mortes e a divulgação dos laudos sem que nenhuma providência ou cuidados específicos tenham sido tomados o que pode ter provocado o avanço da doença para outras regiões da Amazônia.

Chamo atenção desta Comissão para que seja observado que no relatório do Sr. Amarildo, apresentado há mais de 30 dias na CDHM, já havia um alerta sobre a possibilidade das mortes terem sido causadas por febre purpúrica, quando ele afirmou na página 10 o seguinte:

“Colhi importantes depoimentos de servidores da Secretaria de Saúde do Município que afirmaram que um das doenças, supostamente desconhecida, que esta ceifando vida de dezenas de pessoas, pode der a febre purpurica brasileira que diga-se de passagem, há 10 anos a imprensa já divulgou um caso em São Paulo (sic)”

Assim, urge a necessidade desta Comissão participar de Audiência Pública na comunidade com autoridades dos poderes públicos municipal e estadual, moradores da região, representantes de entidades ambientais, de saúde e pesquisa para uma ampla discussão e apuração dos fatos visando a busca de soluções. Para tanto, requeiro também que esta Comissão indique a participação na Audiência Pública de representante da ANVISA - Agência de Vigilância Sanitária; do Presidente da Federação dos Químicos Dr. PAULO FALLAVENA; do presidente da RENCTAS - Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestre o ecologista DENER GIOVANNI; do Assistente Técnico da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados Sr. AMARILDO FORMENTINI e de um representante do Museu Emílio Goeldi.

Sala das Comissões, de outubro de 2007

**Dep. HENRIQUE AFONSO
PT/AC**